



Governo do Estado de Roraima
Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - CPL/RR**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0201-26, com sede na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, Centro, Boa Vista-RR, CEP 69301-011, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, **EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOC BM**, nomeado pelo Decreto nº 1178-P, de 01 de setembro de 2020, nos termos do artigo 75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar contratação de empresa especializada com jornal diário de grande circulação para a veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima, para atender a demanda da CPL/RR, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	ACESSOS (USUÁRIOS)
Contratação de empresa especializada com jornal de grande circulação para veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima.	cm x col (centímetro por coluna)	5.196 cm x col	Apresentar dados de acessos no ambiente virtual (com documento comprobatório)

Considerando o exposto e a intenção de realização da dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de **3 (três) dias úteis** a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e proposta de preços deve ser enviada para o e-mail: ugam.cplroraima@gmail.com, contendo os **valores unitário e total**, bem como o **relatório de acessos** e as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, Endereço Físico, Endereço de E-mail, Telefone para Contato, validade da proposta, datada e devidamente assinada pelo Representante Legal.

(assinatura eletrônica)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOC BM
Presidente da CPL/RR



Documento assinado eletronicamente por **Everson dos Santos Cerdeira - Cel QOC BM, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/10/2022, às 09:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6655343** e o código CRC **E3B16F8A**.



Governo do Estado de Roraima
Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada com jornal de grande circulação para veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima, para atender a necessidade da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada com jornal de grande circulação para veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima.	cm x col	5.196 cm x col	R\$ 6,00	R\$ 31.176,00

1.2. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço contínuo, conforme artigo 6º, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.176,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Prazo de Vigência

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

1.4.2. A eficácia legal do Contrato se dará após a publicação de seu extrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

2.2. Artigos 72 e 75, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada nos tópicos *1. Descrição da Necessidade da Contratação* e *5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas*, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, conforme demonstrado abaixo:

"1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A necessidade consiste na divulgação de matérias, originadas de procedimento licitatórios, em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso de grande circulação, visando o cumprimento de determinações legais como condição indispensável para a eficácia da atividade finalística desta Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima - CPL/RR.

1.2. A solução da necessidade mencionada atenderá aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla concorrência dentro dos atos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima - CPL/RR, bem como o que determina o artigo nº 54, §1º da Lei Federal 14.133, de 01º de abril de 2021:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, **bem como em jornal diário de grande circulação.**"

1.3. Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima - CPL/RR possui o Contrato Nº 004/2016, o qual foi celebrado em 18 de outubro de 2016 com vigência de 12 (doze) meses, tendo sido prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo assim, sua vigência encerra-se no dia 18 de outubro de 2022.

1.4. Vale salientar que foi iniciado procedimento licitatório através do processo SEI nº 13108.000427/2022.75 na data de 26/05/2022, visando o registro de Ata de Preço e eventual contratação do objeto descrito no subitem *1.1*. Ocorre que esta licitação não será concluída antes do vencimento do atual Contrato (18/10/2022), o que comprometerá sobremaneira as nossas atividades finalísticas.

1.5. Portanto, perante a quantidade de demandas provenientes das atividades desta CPL/RR, faz-se necessário a contratação de empresa especializada com jornal diário de grande circulação para a veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima, promovendo maior amplitude às ações licitatórias desta CPL/RR."

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Considerando a quantidade de publicações da CPL/RR no formato cm/col. (centímetro/coluna) em jornal de grande circulação no exercício anterior, realizado através do Contrato nº 004/2016, oriundo do Processo nº 0009.000100/2020.16, segue o quantitativo estimado do serviço, objeto desse Estudo Técnico Preliminar:

Quadro 1- Quantitativo de publicações do exercício anterior:

QUANTIDADES CONTRATADAS ANO DE 2021		
MESES	QUANTIDADES	CM/COL
JANEIRO	17 publicações	336

FEVEREIRO	15 publicações	292
MARÇO	15 publicações	308
ABRIL	13 publicações	260
MAIO	18 publicações	360
JUNHO	24 publicações	480
JULHO	29 publicações	586
AGOSTO	42 publicações	852
SETEMBRO	16 publicações	332
OUTUBRO	22 publicações	452
NOVEMBRO	28 publicações	562
DEZEMBRO	18 publicações	376
TOTAL	257 publicações	5.196 cm/col

Quadro 2- Quantidade estimada de publicações no formato cm/col a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	CM/COL MÊS	QUANT. 12 MESES	PUBLICAÇÃO 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada com jornal diário de grande circulação para a veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso, de grande acesso entre os usuários do Estado de Roraima.	cm/col	433 cm/col.	5.196 cm/col	257

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no tópico 4. *Descrição da Solução como um Todo* do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência, conforme demonstrado abaixo:

"4.1. Embora haja a obrigatoriedade de divulgar as matérias originadas de procedimentos licitatórios, por força do disposto no art. 54, § 1º da Lei nº 14.1333, o conceito de jornal de grande circulação não está atrelado unicamente ao formato físico da mídia (impresso), sendo plenamente aceitável para o atendimento da norma a publicação em jornal eletrônico, desde que a divulgação seja de grande alcance e possibilite o amplo acesso pelos interessados, de modo a não violar o caráter competitivo da licitação, e, considerando ainda que, nos últimos anos, por razões econômicas, ambientais, inovadoras, de transformação digital ou de outra natureza, diversos jornais migraram para plataformas eletrônicas, com a consequente descontinuidade das suas versões em suporte físico (papel), inclusive os Diários Oficiais da União e do Estado de Roraima passaram a ser exclusivamente eletrônico e publicados em seus devidos sítios eletrônicos da Imprensa Nacional e Oficial, respectivamente.

4.2. A solução deverá ser a contratação de empresa especializada com jornal diário de grande circulação para a veiculação e divulgação de avisos de editais e demais matérias de interesse da CPL/RR, em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso, seguindo as seguintes especificações:

4.2.1. As edições deverão ser diárias e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado, e desde que o jornal eletrônico ou digital contenha, cumulativamente, o nome, o número da edição e a data da publicação.

4.2.2. As matérias deverão ser veiculadas em espaço específico dentro do periódico reservado a editais, ineditoriais ou caderno de classificados, matérias estas de interesse da CPL/RR, tais como Avisos e Resultados de Licitações, Comunicados, Editais, Extratos, Sínteses de Ata e outros congêneres que se fizerem necessários, em dimensões adequadas, com legibilidade aceitável, sendo estas originadas de documento *MS Word*, no formato da fonte *Times New Roman*, tamanho 10.

4.2.3. A prestação dos serviços de divulgação será de caráter contínuo para a CONTRATANTE, ou seja, fazem parte dos serviços auxiliares, necessários e essenciais ao bom desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação estender-se-á por mais de um exercício financeiro;

4.2.4. A veiculação das matérias deverá ser efetuada imediatamente no próximo dia útil à data da solicitação, que ocorrerá mediante envio de e-mail, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal, que deverá ser informado pela CONTRATADA;

4.2.5. As solicitações serão efetuadas precipuamente de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente da CPL/RR, mas não veda a possibilidade de ocorrerem pedidos durante fins de semana, inclusive feriados, observando sempre o disposto no subitem 4.2.4.;

4.2.6. Os extratos veiculados com alguma incorreção, erro material ou de formatação, originados pela CONTRATADA deverão ser republicados às suas expensas, no dia útil posterior à data da comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.2.7. Estará vedada a republicação de matérias em datas posteriores ao já demandado normalmente pela solicitação da CONTRATANTE, salvo o disposto no subitem 4.2.6;

4.2.8. As matérias a serem divulgadas serão enviadas pela CPL/RR já em seu texto final, cabendo à contratada apenas a simples formatação com fins de sua adequação ao dimensionamento do periódico, não sendo admitida qualquer alteração em seu texto;

4.2.9. Os serviços serão considerados prestados somente após a verificação da conformidade entre a matéria veiculada com a solicitada pela CONTRATANTE;

4.2.10. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA os e-mails dos setores competentes para realizarem as solicitações e demais ações pertinentes;"

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto ora mencionado não apresenta impactos ambientais na contratação e na execução, portanto, não há exigência de buscas de medidas de tratamento para sanar riscos.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Descrição dos Requisitos:

5.3.1. A CONTRATADA deverá atuar na área de jornal de grande circulação para a veiculação e divulgação, viabilizando as informações concernentes aos procedimentos licitatórios, em jornais e sítios na internet, de acordo com as necessidade da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima -CPL/RR:

5.3.2. A CONTRATADA deverá comprovar que serão veiculados os editais e demais matérias de interesse da CPL/RR em sítios na internet ou jornal de grande alcance de visualizações da população do Estado de Roraima, com tiragem diária, sendo amplamente acessado no meio empresarial e comercial e, subsequentemente, por qualquer cidadão interessado nas ações realizadas pela Administração Pública para aquisição de bens e contratação de serviços.

5.3.3. A CONTRATADA, ainda, deve seguir todas as normas constantes no *Capítulo VI - DA HABILITAÇÃO* da Lei Federal 14.133/2021.

5.3.4. É necessário que a CONTRATADA demonstre devida relevância no quantitativo de acessos atingidos por seu sítio eletrônico, denotando assim, sua abrangência e seu alcance dentro do Estado de Roraima, pois quanto mais acessos, há mais vantajosidade para a Administração Pública em relação a competitividade, para atender a atividade fim desta CPL/RR.

5.3.5. A CONTRATADA deverá, em seu sítio eletrônico, apresentar espaço reservado aos interesses das Ações Governamentais separadamente dos demais assuntos veiculados no sítio, de forma ineditorial, ficando acessível, em caráter permanente, para consultas futuras.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação foi estimado conforme Proposta da Empresa EDITORA BOA VISTA LTDA- EPP constante no item 6. *Estimativa do Valor da Contratação* do Estudo Técnico Preliminar (Ep. 6176169), tendo como quantitativo 5.196 (cinco mil, cento e noventa e seis) "centímetros por coluna", demonstrado no item 1. deste instrumento, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada com jornal de grande circulação para veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima.	cm x col	5.196 cm x col	R\$ 6,00	R\$ 31.176,00

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução dos serviços será de um dia, devendo ser efetuada a veiculação das matérias imediatamente no próximo dia útil à data da solicitação

7.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

7.2.1. As solicitações serão efetuadas precipuamente de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente da CPL/RR, mas não veda a possibilidade de ocorrerem pedidos durante fins de semana, inclusive feriados, observando sempre o disposto no subitem anterior;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Rotinas de Fiscalização Contratual:

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme caput do artigo 115, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Do Recebimento da Solução:

8.2.1. As edições deverão ser diárias e disponibilizadas ao público em geral, através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado, e desde que o jornal eletrônico ou digital contenha, cumulativamente, o nome, o número da edição e a data da publicação.

8.2.2. As matérias deverão ser veiculadas em espaço específico dentro do periódico reservado a editais, ineditoriais ou caderno de classificados, matérias estas de interesse da CPL/RR, tais como Avisos e Resultados de Licitações, Comunicados, Editais, Extratos, Sínteses de Ata e outros congêneres que se fizerem necessários, em dimensões adequadas, com legibilidade aceitável, sendo estas originadas de documento *MS Word*, no formato da fonte *Times New Roman*, tamanho 10.

8.2.3. A veiculação das matérias deverá ser efetuada imediatamente no próximo dia útil à data da solicitação, que ocorrerá mediante envio de e-mail, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal, que deverá ser informado pela CONTRATADA;

8.2.4. As solicitações serão efetuadas precipuamente de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente da CPL/RR, mas não veda a possibilidade de ocorrerem pedidos durante fins de semana, inclusive feriados, observando sempre o disposto no *subitem 4.2.4.*;

8.2.5. Os extratos veiculados com alguma incorreção, erro material ou de formatação, originados pela CONTRATADA deverão ser republicados às suas expensas, no dia útil posterior à data da comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.6. Estará vedada a republicação de matérias em datas posteriores ao já demandado normalmente pela solicitação da CONTRATANTE, salvo o disposto no subitem 4.2.6;

8.2.7. As matérias a serem divulgadas serão enviadas pela CPL/RR já em seu texto final, cabendo à contratada apenas a simples formatação com fins de sua adequação ao dimensionamento do periódico, não sendo admitida qualquer alteração em seu texto;

8.2.8. Os serviços serão considerados prestados somente após a verificação da conformidade entre a matéria veiculada com a solicitada pela CONTRATANTE;

8.2.9. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA os e-mails dos setores competentes para realizarem as solicitações e demais ações pertinentes;

8.2.10. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

8.2.11. Para efeito de recebimento da fatura/nota fiscal o fiscal técnico do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

8.2.12. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, assim que receber a comunicação do fato pela contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Critérios de Mediação e Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias através de Ordem Bancária, logo após a execução e aceitação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, após ser devidamente atestada pela CONTRATANTE.

8.3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada.

9.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada.

9.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos.

9.4. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATANTE;

9.5. Requisitar a publicação da matéria, no horário de 08:00 às 18:00 horas, para serem publicadas no dia seguinte, salvo quando seja determinado na respectiva requisição data futura para ocorrer a publicação.

9.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, de acordo com as condições pactuadas, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento;

9.7. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente e a forma acordada.

9.8. Proceder consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado;

10.2. Executar os serviços somente mediante requisição formal da Contratante;

10.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do futuro contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.5. Comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer falhas ou problemas técnicos que impossibilitem o fiel cumprimento das obrigações contratadas;

10.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.7. Descrever, no ato da emissão das faturas, o detalhamento dos serviços e valores executados ou, na impossibilidade, anexá-lo à fatura, em folha devidamente carimbada ou timbrada, contendo o CNPJ e dados identificatórios da empresa, mais a assinatura do seu responsável;

10.8. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante, para com a contratada quanto a estas obrigações;

10.9. Arcar com todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, apresentando as Certidões Negativas Previdenciária e Trabalhista para fazer jus ao pagamento da(s) fatura(s) emitida(s).

10.10. Informar imediatamente a Contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste Projeto;

10.11. Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência de falhas ou inobservância de técnicas na execução das obrigações assumidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das sanções administrativas previstas no *Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*, artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvando o direito da CONTRATANTE de extinguir administrativamente o contrato, conforme *Capítulo VII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS*, artigos 137 a 139, também da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CPL/RR deste exercício, demonstrado pelo Plano Anual de Trabalho 2022, constante na LOA/22 - Lei nº 1.625, de 14 de janeiro de 2022, na dotação abaixo descrita:

I- Unidade Orçamentária: **13108**;

II- Programa de Trabalho: **04.122.018.2309.0100**- Gestão do Sistema de Licitação Estadual;

III- Elemento de Despesa: **33.90.39** - Despesa com publicação em Jornal de Grande Circulação;

IV- Fonte do Recurso: **101**;

V- Tipo de Empenho: **Estimativo**.

12.2. Considerando a especificidade do objeto, e a Administração Pública não podendo determinar previamente o montante exato a ser pago, o Tipo de Empenho utilizado será o **Estimativo**.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Yzadora Rodrigues da Silva
Assistente Executivo - UGAM/CPL/RR

(assinado eletronicamente)
Adriana de Souza Cruz Castro
Gerente de Projeto I - UGAM/CPL/RR

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
AIRTON PEREIRA DA SILVA - 1º TEN QCOBM
Gestor da UGAM/CPL/RR

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – Cel. QOC BM
Presidente da CPL/RR



Documento assinado eletronicamente por **Everson dos Santos Cerdeira - Cel QOC BM, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/11/2022, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Pereira da Silva, Gestor de Atividade Meio II**, em 03/11/2022, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Yzadora Rodrigues da Silva, Assistente Executivo**, em 03/11/2022, às 11:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Souza Cruz Castro, Gerente de Projeto I**, em 03/11/2022, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6735289** e o código CRC **C281A6A7**.



Governo do Estado de Roraima
Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Autorização 21 CPL/PRES/UGAM
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13108.000638/2022.16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou compatível com os serviços prestado a outros órgãos do setor público (Ep. 6793083).

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada com jornal de grande circulação para veiculação e divulgação de matérias em sítio eletrônico e, se houver, em jornal impresso no Estado de Roraima;**

Empresa a ser contratada: **EDITORA BOA VISTA LTDA- CNPJ: 04.653.101/0001-12;**

Valor Total: **R\$ 31.176,00 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais);**

Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

(assinado eletronicamente)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – Cel. QOC BM
Presidente da CPL/RR

Em 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everson dos Santos Cerdeira - Cel QOC BM, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/11/2022, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6808604** e o código CRC **6144D2EE**.